

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 QUE CELEBRA O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E A EMPRESA TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Associação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TITONELI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, por intermédio de seu representante legal, **WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.341.006-38, E-mail titoneli.bicas@titoneliw.com.br/ documento.bicas@titoneli.com.br, telefone: (32) 3271-2000, têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01, da respectiva Ata de Registro de Preços nº 025/2025 proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2025 Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEÍCULO NOVO 2025	Volkswagen	SAVEIRO ROBUST CS	UNIDADE	R\$ 102.390,00	R\$ 5.119.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Fica aplicado o Reequilíbrio Econômico Financeiro (aumento), conforme demonstrado abaixo:

PREÇO DA ATA 025/2025	PREÇO DA ATA CORRIGIDO	AUMENTO PERCENTUAL
R\$ 102.390,00	R\$ 106.390,00	3,9%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

Justifica-se este aditivo pela necessidade de adequação do valor originalmente pactuado à realidade dos custos efetivamente praticados durante a execução contratual, conforme manifestação da contratada e documentação comprobatória anexa. Considerando a reavaliação técnica dos insumos e serviços, concluiu-se pela necessidade de majoração do valor unitário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro e garantir a plena execução do objeto contratado.

A legalidade do presente termo aditivo encontra respaldo no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Araxá-MG, 19 de agosto 2025.

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS**
CIMINAS:19493732000199
(CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS)
CNPJ 19.493.732/0001-99
Representante legal

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Dados: 2025.08.21 10:09:47 -03'00'

CONTATADA: **TITONELI VEICULOS LTDA**
11448734000154
Representante legal
TITONELI VEICULOS LTDA
CNPJ 11.448.734/0001-54

Assinado digitalmente por TITONELI VEICULOS LTDA:
11448734000154
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BICAS,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=30388453000106,
*OU=videoconferencia, CN=TITONELI VEICULOS LTDA:
11448734000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.20 15:04:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2